



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA N.º 961 - GR/IFAM, DE 09 DE MAIO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no exercício do cargo de REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe foram delegadas por meio da Portaria n.º 921-GR/IFAM, de 04/05/2018, publicada no DOU N.º 87, de 08/05/2018, seção 2, página 20;

CONSIDERANDO o teor do E-mail, do Coordenador Geral de Processos Administrativos Disciplinar, de 08/05/2018, referente ao Processo n.º 23443.032572/2017-09,

RESOLVE:

I. RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pelos servidores CARLOS YURI BARROS DE SOUZA Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1683438, CPF n.º 799.649.155-00, ANTONIO HIPOLITO DE ARAÚJO – Assistente em Administração, matrícula no SIAPE n.º 1940481, CPF n.º 418.049.962-20 e VIVIANE MARIA MIRANDA EREMITA DA SILVA – Contador, matrícula SIAPE n.º 1855207, CPF n.º 630.290.492-72, ambos pertencente ao quadro efetivo do IFAM/Reitoria, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, concluírem os trabalhos referente ao PAD acima citado, consoante o disposto no art. 152 e §1º da Lei n.º 8.112/1990.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.


JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO
Reitor em exercício